



LEI Nº 648 /2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

**DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. Pedro Vieira Filho, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF) RUBENS ALVES PEREIRA”, o PSF sediado na localidade denominada SÍTIO SÃO FRANCISCO, em referência a Rubens Alves Pereira, conforme Histórico anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 18 DE ABRIL DE 2016.



PEDRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 00180041282016, de 18 de Abril de 2016.

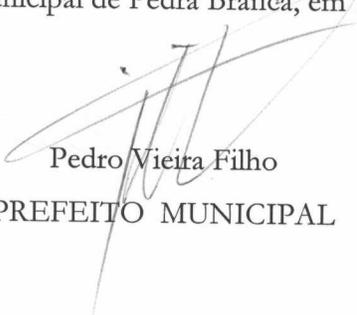
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua Joaquim de Sousa, Nº 10/ Centro, a Lei Nº 648/2016, de 18 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de Abril de 2016.



Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL